

Edital N° 04/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - UFVJM

O Curso de Graduação em Licenciatura Em Educação do Campo (LEC) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), nos termos da Resolução n° 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que está aberta a inscrição para a seleção de 01 (uma) vaga de professor voluntário para a área Educação: Ensino-Aprendizagem (disciplina Didática - LEC011 - CH:60 h).

1- Das normas para prestação de serviços voluntários:

1.1- Este edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) deliberadas pelo conselho Universitário em Resolução n° 28 de 03/10/2008, respeitando os termos da Lei n° 9.608 de 10/02/1998.

1.2- De acordo com a Resolução CONSU n° 28 de 03/10/2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1° da Lei 9.608/98.

1.3- O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4- O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (Anexo 1), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, a disciplina objeto da seleção com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O

termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério do colegiado de curso, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.

1.5- O professor selecionado deverá seguir as normas internas do Curso de Graduação em Educação do Campo-Licenciatura bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6- Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, que o encaminhará para despacho pela Direção da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades FIH/UFVJM.

1.7- A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Colegiado do curso de Licenciatura em Educação do Campo, sem gerar qualquer ônus para ambos.

2- Da inscrição de voluntários:

2.1- Poderão inscrever-se pessoas com habilitação abaixo.

Disciplina	Requisitos
Didática (LEC011)	Graduação em alguma licenciatura; mestrado em educação ou áreas afins.

2.2- Os voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido (ANEXO 1) e enviado por e-mail para o endereço lec.coordenacao@ufvjm.edu.br até o dia 14/11/2017. No requerimento, o(a) candidato(a) deve expressar claramente a disciplina a que concorre.

2.3- Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão enviar cópia digitalizada da documentação exigida que consta no ANEXO 3.

2.4 - O cronograma da análise de currículo e dos resultados será divulgado em momento oportuno, após o término do período de inscrição de acordo com as áreas/disciplinas previstas neste edital.

3- Do Processo Simplificado de Avaliação:

O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

3.1 O Processo Seletivo Simplificado se constituirá por: I. Análise do Currículo Lattes dos candidatos; II. Prova didática e entrevista. A prova didática terá duração de no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos (vide anexo 03).

3.2 O Processo Seletivo Simplificado será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por 3 (três) docentes da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, indicados pela coordenação do curso de Graduação em Educação do Campo-Licenciatura da UFVJM.

3.3 Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes previamente aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas.

3.4 Os (as) candidatos inscritos concorrerão com outros em função da vaga à disciplina a que faz pleito. O resultado da classificação considerará a ordem de classificados em cada disciplina expressa neste certame.

3.5 Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes previamente aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas.

3.6 Os temas de estudo para as provas didática constam no ANEXO 03 deste Edital.

Diamantina, 10 de dezembro de 2017

Prof. Lúcio do Carmo Moura
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF N° _____, venho através desta requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, na disciplina de: _____.

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. LINK para Currículo Lattes/CNPQ ou *Curriculum vitae* digitalizado
2. Comprovante dos requisitos para seleção (titulação e experiência quando exigida).

Nome do candidato e assinatura

A comprovação da inscrição se dará por resposta via e-mail atestando o recebimento da mesma.

A LEC não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes de problemas tecnológicos.

ANEXO 2

TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão que celebra _____ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998. Pelo presente termo de adesão,

_____, de nacionalidade _____

_____, estado civil _____, identidade nº _____

_____, CPF nº _____, residente na rua _____

_____, na cidade de _____

_____, estado _____, compromete-se a prestar serviço voluntário a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto ao Curso de Licenciatura em Educação do Campo.
2. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas na disciplina _____ de _____

60 horas entre os dias 03/01 e 08/02 de 2017.

3. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9608/98.

4. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica da coordenação de curso da Licenciatura em Educação do Campo.

5. O docente poderá participar das reuniões do setor onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.

7. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de até 1 (um) mês a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Diamantina - MG, _____ de _____ de _____

Professor voluntário

Coordenadora do Curso de Licenciatura em Educação do Campo

ANEXO 3

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Disciplina	Temas - Prova didática	Data/local das Provas
Didática (LEC011)	<ol style="list-style-type: none">1. Didática e Educação do Campo;2. As escolas tradicionais e progressistas e a Educação do Campo;3. Didática e diversidade.	Sorteio do ponto: 20/11/2017 - 14h00 Realização da prova: 21/11/2017 a partir de 14h00. Laboratório de Ed. do Campo - LaLEC - Prédio de Humanidades, Campus JK.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Disciplina	Bibliografia
Didática (LEC011)	<p data-bbox="804 371 1347 622">DALBEN, A. I. L. F., CASTRO, E. V. <i>A relação pedagógica no processo escolar: sentidos e significados</i>. In: ADLA, B. M. T. <i>Temas atuais em didática</i>. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010. p.13-61.</p> <p data-bbox="804 701 1347 837">CANDAU, Vera Maria (Org.). <i>A didática em questão</i>. 16. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.</p> <p data-bbox="804 920 1347 1010">LUCKESI, Cipriano Carlos. <i>Filosofia da Educação</i>. São Paulo: Cortez, 1990.</p> <p data-bbox="804 1088 1347 1225">TEIXEIRA, Adla Betsaida Martins. <i>Temas atuais em didática</i>. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.</p>